

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 125 – 16/12 a 20/12/2019

Sumário

- ✘ *Destaque da Semana*
- ✘ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✘ *Notícias do Executivo*
- ✘ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✘ *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- ✘ *eSocial*
- ✘ *Outras Notícias*
- ✘ *Atos Normativos*
- ✘ *Dados Estatísticos de Fiscalização*
- ✘ *Opinião do Especialista*

Destaque da Semana

[Pelo oitavo mês consecutivo, saldo de emprego é positivo no país](#)

Ministério da Economia - 19/12/2019

Entre os setores, o destaque do mês ficou com o Comércio, responsável pela geração de 106.834 novos postos – a maioria (100.393) no Comércio Varejista. Também tiveram resultados positivos os setores de Serviços, com 44.287 novas vagas e Serviços Industriais de Utilidade Pública, com 419 novos postos. Apresentaram saldo negativo os setores da Indústria de Transformação (-24.815 postos), Agropecuária (-19.161 postos), Construção Civil (-7.390 postos), Administração Pública (-652 postos) e Extrativa Mineral (-290 postos).

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

SEST
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CBIC



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Ministro Dias Toffoli divulga pauta de julgamentos e calendário de sessões para o primeiro semestre de 2020](#)

Supremo Tribunal Federal - 17/12/2019

Para 14/5, estão pautadas ações relacionadas à Reforma Trabalhista – ADIs 6021 e 5867 e Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59, além da ADI 5826, sobre a instituição do trabalho intermitente. Confira aqui o [calendário completo](#) com todas as sessões plenárias do primeiro semestre de 2020 publicado no DJe.

[PT questiona trechos da Reforma da Previdência não aprovados em dois turnos](#)

Supremo Tribunal Federal - 16/12/2019

O Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) [6279](#), com pedido de medida liminar, contra dispositivos da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019). O partido sustenta que os dispositivos questionados deixaram de ser aprovados em dois turnos na Câmara dos Deputados e no Senado, o que contraria o artigo 60 da Constituição Federal. O relator é o ministro Luís Roberto Barroso.

[Transportadora é absolvida de indenizar auxiliar de armazém por não anotar carteira de trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 20/12/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta à Empresa de Transportes Atlas Ltda. o pagamento de indenização a um diarista que não teve o contrato de emprego anotado na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Conforme a decisão, fundamentada na jurisprudência do TST, apenas a ausência do registro não é motivo para o pagamento de reparação.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Exigência de certidão de antecedentes criminais por fábrica de alimentos é considerada discriminatória](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 19/12/2019

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho deferiu o pagamento da indenização de R\$ 3 mil a um auxiliar de expedição que, para ser admitido pela M. Dias Branco S.A.,- fábrica de massas de Maracanaú (CE), teve de apresentar certidão de antecedentes criminais. O colegiado seguiu o entendimento firmado pelo TST em julgamento de recurso repetitivo de que a exigência sem atender a alguns critérios específicos não é legítima e caracteriza lesão moral e discriminação.

[Operador de equipamentos receberá indenizações cumulativas por danos morais e estéticos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/12/2019

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a um operador de equipamentos da Multserv Comércio e Serviços Ltda., de Curionópolis (PA), o direito de receber de forma cumulativa indenizações por danos moral e estético pelo acidente de trabalho sofrido. Segundo a Turma, embora a origem seja o mesmo fato, há possibilidade de cumulação porque os direitos tutelados são distintos.

[Caldeireiro incapacitado por três doenças relativas ao trabalho tem indenização majorada](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/12/2019

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho elevou para R\$ 100 mil o valor da indenização por dano moral em razão da incapacidade total e definitiva para o trabalho de um caldeireiro da Enterpa Engenharia Ambiental (atual Qualix Serviços Ambientais Ltda.), de São Paulo (SP). O empregado sofre de doença pulmonar, perda auditiva e tendinite,



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

todas adquiridas no ambiente de trabalho.

[Jornada de motorista que disse descansar apenas cinco horas por dia é considerada irrazoável](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/12/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou inverossímil a jornada de 19 horas declarada por um motorista carreteiro da Luxafit Transportes Ltda., de Campinas (SP). Com isso, determinou ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) que reexamine o pedido de horas extras com base em outras provas constantes do processo.

[Norma coletiva que estabelece hora noturna de 60 minutos é válida](#)

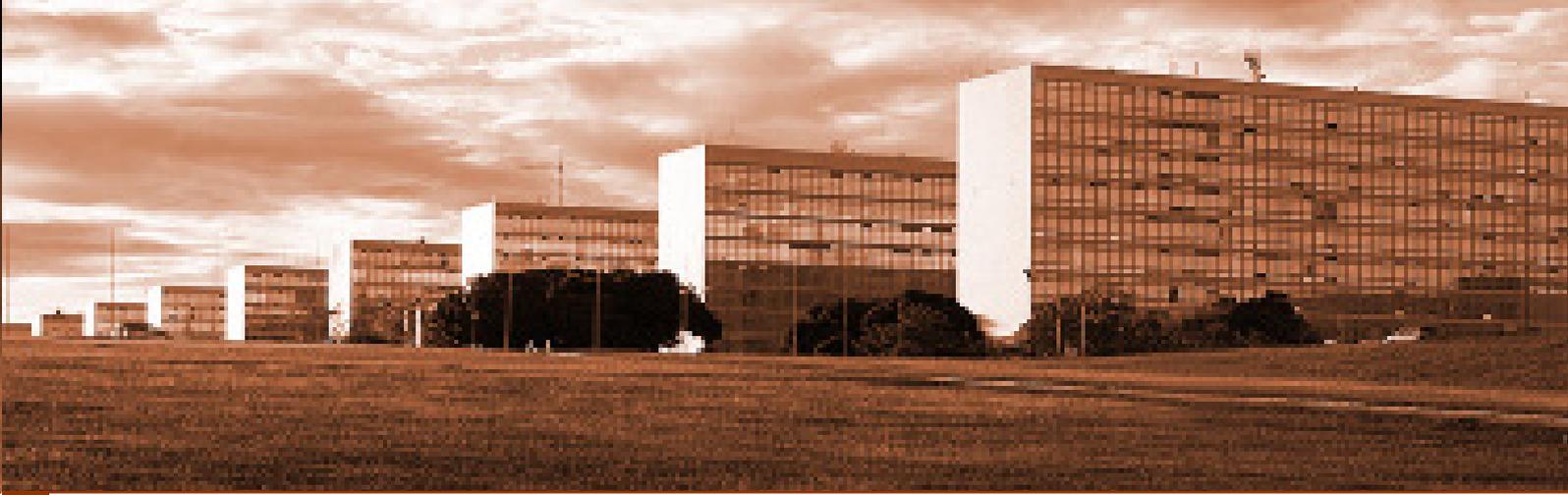
Tribunal Superior do Trabalho - 17/12/2019

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou válida a norma coletiva firmada pela Companhia Paranaense de Energia (atual Copel Geração e Transmissão S/A) que estabelecia a hora noturna de 60 minutos. A retirada do benefício da hora noturna reduzida, no caso da Coopel, foi compensada com o pagamento de um valor adicional noturno maior que o previsto em lei.

[Morte do empregado não acarreta extinção de ação rescisória](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 17/12/2019

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho determinou que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) dê seguimento à ação rescisória ajuizada pelo Município de Guarulhos que havia sido extinta em razão da morte do empregado. Por maioria, o colegiado decidiu que o vício processual relativo ao nome da parte deve ser sanado e o processo deve prosseguir com a habilitação da viúva para o polo passivo da ação.



Notícias do Executivo

[O calendário de pagamento de benefícios de 2020 já está disponível](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 17/12/2019

Os cerca de 35 milhões de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já podem checar a data de depósito dos benefícios ao longo de todo o ano que está chegando. Como de costume, os depósitos seguirão a mesma sequência de anos anteriores.

[Consulta pública e seminário contribuem para discussão de estudo técnico](#)

Fundacentro - 20/12/2019

A consulta pública do “Estudo Técnico – Anexo 14 da Norma Regulamentadora N° 15 – Agentes Biológicos” ocorre até 31 de janeiro de 2020. A [prorrogação foi publicada hoje \(20\) no Diário Oficial da União](#). As contribuições podem ser feitas no site [participa.br](#). O documento também foi tema de seminário em 2 de dezembro na sede da Fundacentro em São Paulo/SP. Na ocasião, a pesquisadora da instituição, Érica Lui Reinhardt, responsável pela análise realizada, apresentou os principais pontos abordados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT alerta para riscos nas mudanças propostas para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional](#)

Ministério Público do Trabalho - 19/12/2019

Para contribuir com o processo de modernização das normas regulamentadoras, o Ministério Público do Trabalho emitiu a segunda nota técnica da semana. Desta vez, com sugestões de aprimoramento do texto original da proposta do Governo Federal para a Norma Regulamentadora nº 7, que estabelece os parâmetros mínimos e as diretrizes gerais para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

[MPT emite nota técnica sobre proposta do Governo para nova norma regulamentadora](#)

Ministério Público do Trabalho - 17/12/2019

Com o objetivo de propor a adequada modernização e o aperfeiçoamento da normatização brasileira para a promoção da saúde no trabalho, o Ministério Público do Trabalho emitiu hoje (17) [nota técnica](#) acerca da nova norma regulamentadora proposta pelo Governo Federal sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[PCDs: Conade alerta sobre retrocessos que PL 6.159 imprime à Lei de Cotas](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 19/12/2019

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conade publicou nesta quinta-feira, 19 de dezembro, uma nota com alertas sobre os retrocessos que o [Projeto de Lei – PL nº 6.159/2019](#) imprime à Lei de Cotas de contratação de Pessoas com Deficiência – PCDs – [Lei nº 8.213/1991](#).

[Senadora defende, em Manifesto, modelo social de avaliação de deficiência](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 18/12/2019

A senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) lançou um [Manifesto](#) em prol do IFBr-M, instrumento de avaliação da deficiência determinado pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei 8.213/1991, legislação construída com a participação da sociedade, e que parte do governo atual quer desconstruir. A senadora é pessoa com deficiência e vem apoiando as iniciativas contrárias ao Projeto de Lei – PL nº 6.159/2019, como a de Auditores-Fiscais do Trabalho, que defendem a manutenção do IFBr-M.

[Reforma Sindical: na Câmara, CCJ admite PEC 196. Matéria vai à Comissão Especial](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 17/12/2019

Em votação simbólica, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC da Câmara dos Deputados admitiu, nesta terça-feira, 17 de dezembro, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 196/2019, do deputado Marcelo Ramos (PL-AM), que trata da reforma sindical. O colegiado aprovou o parecer do relator, deputado Fábio Trad (PSD-MS), pela [admissibilidade da proposta](#), com [complementação de voto](#). O texto agora deverá seguir para apreciação em Comissão Especial, o que deverá ocorrer em fevereiro de 2020.



eSocial

Notícias do e-Social

[CNIS passa a ter atualização em tempo real com dados do eSocial](#)

Portal eSocial - 18/12/2019

O CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais é um sistema de bases de dados nacional que abrange todos os trabalhadores brasileiros e que é utilizado pelo INSS para fins de concessão de benefícios, além de disponibilizar os dados para a Carteira de Trabalho Digital. Até então, as informações constantes no eSocial eram recebidas e processadas e os dados atualizados mensalmente.

[Publicada Nota Técnica 17/2019, com alterações decorrentes da EC 103/2019](#)

Portal eSocial - 16/12/2019

A promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a chamada Reforma da Previdência, trouxe uma série de modificações nos cálculos das Contribuições Previdenciárias dos trabalhadores. Por força dessas mudanças, o eSocial será impactado, em especial quanto aos eventos totalizadores (eventos que são retornados pelo sistema quando recebe informações de remuneração e de fechamento da folha). Para atender às mudanças legislativas, foi publicada a [Nota Técnica nº 17/2019](#), que traz as alterações e outras adequações pontuais no sistema.



Outras Notícias

[Partido de Paulinho da Força elabora PEC pelo fim do Tribunal Superior do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 16/12/2019

Com 14 deputados federais, o Solidariedade divulgou nota em que critica duramente a nova presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministra Maria Cristina Peduzzi. Assinada pelo presidente nacional da legenda, o ex-sindicalista Paulinho da Força, repercute entrevista concedida pela magistrada à Folha de S.Paulo e afirma que o grupo político estuda protocolar uma proposta de emenda à Constituição para extinção do TST.

[Insegurança jurídica da extinção da multa do FGTS por Medida Provisória](#)

Consultor Jurídico - 16/12/2019

A Medida Provisória 905, publicada no Diário Oficial da União em 12/11/2019, cria o “Contrato de Trabalho Verde Amarelo”, voltado para o fomento de empregos para os jovens e prevê, em seu artigo 25, a extinção da contribuição do adicional de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a partir janeiro de 2020. Em um olhar simplista, trata-se de uma excelente notícia ao empresariado, uma diminuição na carga tributária incidente sobre a dispensa imotivada a partir do próximo ano. Entretanto, infelizmente, não é bem assim!



Atos Normativos

[DECRETO Nº 10.177, DE 16 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 17/12/2019 Seção I Pág. 81) - Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

[PORTARIA SEPRT Nº 1.409, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 17/12/2019 Seção I Pág. 134) - Estabelece regras voltadas à execução do art. 44-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 13.877, de 27 de setembro de 2019, no âmbito das competências normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. (Processo nº 19964.108599/2019-87);

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 4.042, DE 13 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 17/12/2019 Seção I Pág. 149) - GILRAT. CNAE. Atividade Principal. Atividade Preponderante. Grau de Risco;

[CIRCULAR CEF Nº 885, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 17/12/2019 Seção I Pág. 154) -Divulga procedimento para divulgação e consulta da relação atualizada dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento nos limites de valores de imóveis e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria, denominada Tabela de Municípios;

[RESOLUÇÃO CFT Nº 89, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019\(*\)](#) (DOU 17/12/2019 Seção I Pág. 250) - Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento;

[PORTARIA SEPRT Nº 1.412, DE 17 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 18/12/2019 Seção I Pág. 39) - Prorroga por 12 (doze) meses a entrada em vigor dos subitens da Norma Regulamentadora nº 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTb nº 1.186, de 20 de dezembro de 2018;



Atos Normativos

[DECRETO Nº 10.178, DE 18 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 19/12/2019 Seção I Pág. 81) - Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 292, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 19/12/2019 Seção I Pág. 105) - Contribuições Sociais Previdenciárias. Hipótese de Incidência. Terço Constitucional de Férias. Auxílio Doença. Aviso Prévio Indenizado Vale Transporte. Despesas Médicas. Décimo Terceiro Salário. Horário Extraordinário. Adicional de Insalubridade. Descanso Semanal Remunerado. Salário-Maternidade. Férias Gozadas;

[RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 19/12/2019 Seção I Pág. 202) - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências;

[PORTARIA SEPRT Nº 1.416, DE 19 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 20/12/2019 Seção I Pág. 134) - Prorroga para até 31 de dezembro de 2020, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho Rede de Atendimento da Perícia Médica Federal, estabelecido no art. 6º da Portaria SEPRT nº 629, de 27 de junho de 2019, publicada no DOU de 28/6/2019, seção 2, página 27;

[PORTARIA SEPRT Nº 1.417, DE 19 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 20/12/2019 Seção I Pág. 134) - Revoga atos infralegais do extinto Ministério do Trabalho. (Processo nº 19964.103375/2019-89);

[CIRCULAR CEF Nº 886, DE 19 DEZEMBRO DE 2019](#) (DOU 20/12/2019 Seção I Pág. 141) - Divulga versão atualizada dos Manuais de Fomento Pessoa Física e Pessoa Jurídica do Agente Operador do FGTS;



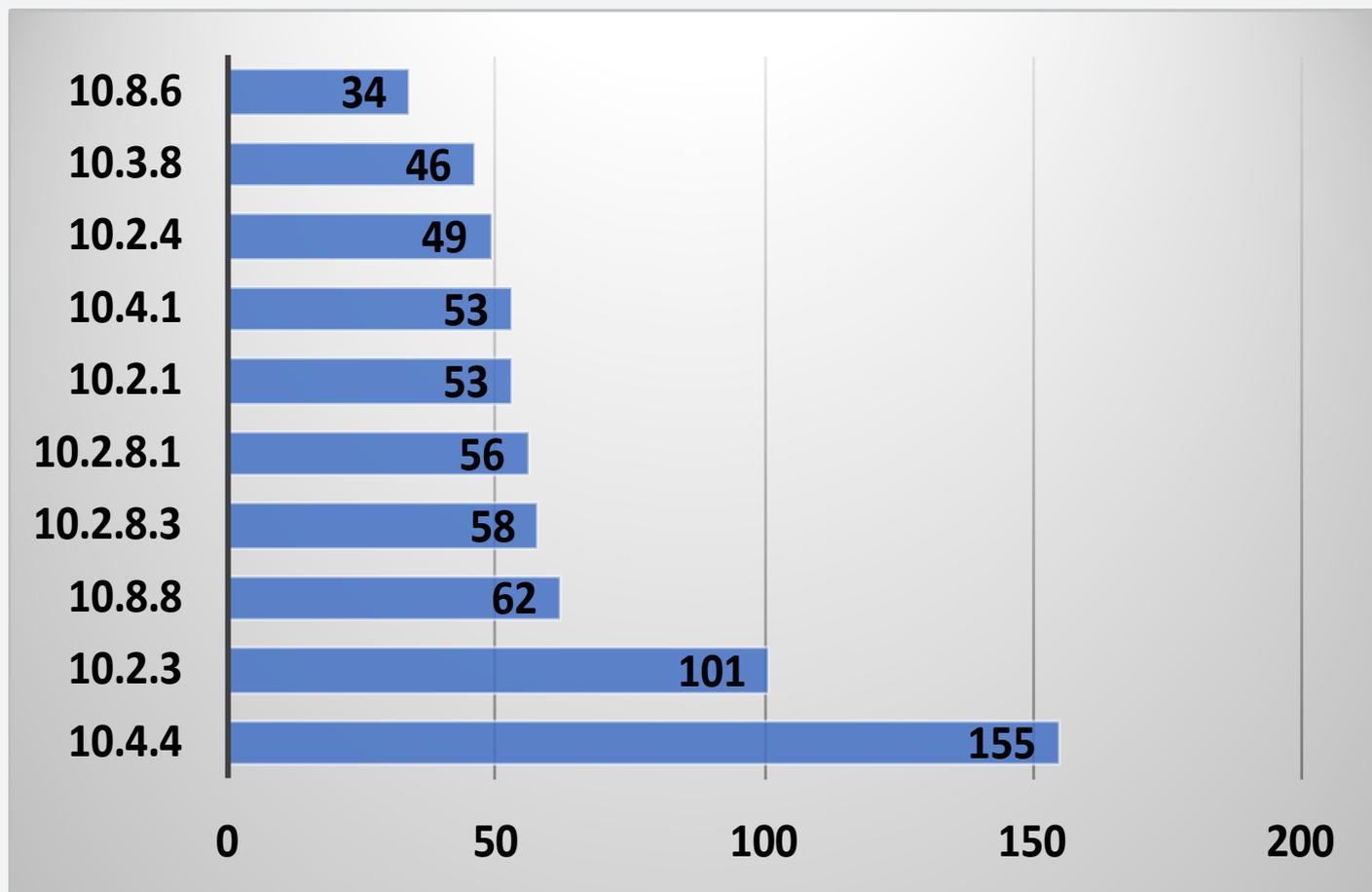
Atos Normativos

[AVISO DE CONSULTA PÚBLICA FUNDACENTRO Nº 1/2019](#) (DOU 20/12/2019 Seção III Pág. 83) - Reabre o prazo para submeter à consulta pública, ESTUDO TÉCNICO - ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 - AGENTES BIOLÓGICOS. O texto pode ser acessado no sítio eletrônico: <http://participa.br/profile/consulta-publica-estudo-sobre-agentes-biologicos/about>, as contribuições deverão ser realizadas diretamente no documento eletrônico disponível no sítio acima indicado, no período de 20 de novembro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2020.



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

10.4.4 As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

10.2.3 As empresas estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

10.8.8 Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II desta NR. (redação da Portaria 598/2004)

10.2.8.3 O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.

10.2.8.1 Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

10.2.1 Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

10.4.1 As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.

10.2.4 Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto no subitem 10.2.3, no mínimo:

10.3.8 O projeto elétrico deve atender ao que dispõem as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho, as regulamentações técnicas oficiais estabelecidas, e ser assinado por profissional legalmente habilitado.

10.8.6 Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa.



Opinião do Especialista

Novo marco legal da NR 18 é aprovado na CTPP

Na última reunião do ano da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) realizada na cidade de Brasília entre os dias 17 a 19 de dezembro de 2019, foi pautada e aprovado por unanimidade o novo texto da Norma Regulamentadora 18 (NR 18) que tratará das condições de segurança e saúde no trabalho na Indústria da Construção. A CTPP é vinculada à Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia e responsável pela revisão e criação de todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Esse novo texto é o resultado de um intenso trabalho de negociação realizado no âmbito do Grupo de Trabalho Tripartite da NR 18, que foi composto por entidades empresariais que representam o setor, as quais foram lideradas pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) com o apoio do Serviço Social da Indústria (SESI). Essas negociações tripartites contaram também com a participação de representantes do governo federal e das centrais sindicais e tinham como objetivo a criação de um novo marco legal para a segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

A construção desse novo texto seguiu os atuais princípios do processo de revisão instalado pelo governo federal, que visa a sua simplificação, desburocratização e a harmonização das normas regulamentadoras, mas sem perda para a segurança e saúde do trabalhador. A simplificação é percebida já na comparação física entre o tamanho dos dois marcos legais, uma vez que a atual NR 18 consta com 39 tópicos no interior do seu texto normativo e a nova NR 18 passará a contar com apenas 15 tópicos.

Outra novidade é que o novo texto legal traz expressamente a necessidade da elaboração e a implantação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) nos canteiros de obra,



Opinião do Especialista

o qual deverá contemplar os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de controle.

Além do novo marco legal para a NR 18, também foram aprovadas os novos textos normativos da NR 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) e a criação da Norma Regulamentadora de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), que traz as regras gerais para a criação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Ficarão para o primeiro trimestre de 2020 o término das negociações em curso da NR 17 (Ergonomia), NR 15 Anexos I e II (Ruído), NR 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e a NR 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA)

Por fim, foi deliberado uma agenda de revisões das Normas Regulamentadoras para 2020, que abrange todas as demais normas de segurança e saúde no trabalho que não foram objeto de revisão no ano de 2019. Esse intenso processo, demandará dos segmentos econômicos e suas representações institucionais uma maior dedicação, com um acompanhamento pormenorizado e permanente de todos os textos normativos que serão colocados em consulta pública ao longo do próximo ano, bem como, o fomento para que os setores econômicos encaminhem suas posições ao Ministério da Economia, para a legítima defesa da visão empresarial.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico